

AO PORTAL DATRANSPARÊNCIA

ASSUNTO: INFORMAÇÕES DE ORDEM CRONOLÓGICA (COMPETÊNCIA:
(ABRIL /2025). Gestão 37 AMTT e Gestão 34 FMDTT

Conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021:

- Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141.

-INSTUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.

-Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira Do Poder Executivo.

Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas originárias desta secretaria.

Segue anexo relatório extraído via sistema PRODATA para lançamento junto ao órgão competente e justificativa pelo pagamento fora da ordem cronológica.

Atenciosamente,

Gurupi/TO, 08 de maio de 2025.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
Presidente
AMTT/FMDTT
Decreto 0654/2025

JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLOGICA DOS PAGAMENTOS

Ao

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Gurupi-TO

Assunto: Pagamento- Ordem Cronológica do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes-Gestão 34 do mês de ABRIL de 2025

Prezados(as).

Após cumprimentá-los venho por meio deste conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO de 12 de junho de 2023, informar que o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes no mês de maio de 2025 não foram efetuados pagamentos fora da Ordem Cronológica conforme consta em anexos.

Diante dos expostos, publique-se esta justificativa para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais.

Gurupi/TO, 08 de maio de 2025.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
Presidente AMTT/FMDTT

Decreto 0654/2025





RELAÇÃO DE FORNECEDORES A PAGAR POR CONTA

DADOS NÃO ENCONTRADO PARA O FILTRO